



INDICAÇÃO Nº 006922/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Exma. Senhora Zilda do Rego Cavalcanti, secretária de saúde do Estado de Pernambuco e ao Ilmo. Senhor Plínio Pimentel, presidente do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco (Lafepe), no sentido de que sejam iniciadas pesquisas voltadas para executar a produção de protetores solares, haja vista que são os grandes responsáveis pela proteção da pele quando exposta à radiação solar, a fim de proteger ainda mais a saúde da população e garantir a efetividade do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, previsto na Constituição Federal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Estado; Plínio Pimentel, Presidente do Lafepe.

Justificativa

A princípio, é importante destacar que a indústria farmacêutica, no mundo, concentra esforços na pesquisa e comercialização de produtos para o tratamento de doenças mais específicas que agreguem maior retorno financeiro. Em contrapartida, os laboratórios farmacêuticos públicos, no Brasil, atuam para atender as demandas do Sistema Único de Saúde (SUS), negligenciadas pelos grandes laboratórios do mercado

Nesse sentido, não restam dúvidas de que o Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco (Lafepe) exerce um papel de suma importância em prol da população pernambucana, tendo em vista que se tornou referência para as indústrias farmacêuticas públicas e privadas, organizações nacionais e internacionais da área de saúde e instituições de ensino superior e técnico.

Com vistas a proteger ainda mais a saúde da população e garantir a efetividade do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, previsto na Constituição Federal, faz-se necessário que o Lafepe possa dar início a pesquisas voltadas para executar a produção de protetores solares, haja vista que são os grandes responsáveis pela proteção da pele quando exposta à radiação solar.

O motivo de tal pleito se dá, principalmente, pelo fato do câncer de pele ser o de maior incidência no Brasil e o mais comum entre os seres humanos. Como prova disso, segundo o Instituto Nacional de Câncer (Inca), ocorrem mais de 175 mil casos por anos e, somado a isso, estima-se que 1 entre cada 4 casos de câncer diagnosticados se origine na pele ou nas mucosas.

Cabe ressaltar que Cerca de 90% dos cânceres de pele desenvolvem-se em regiões do corpo expostas ao sol. Assim sendo, profissionais expostos à intensa radiação solar têm taxas de incidência de câncer de pele mais elevadas do que a população em geral ou trabalhadores de outras profissões menos expostos à radiação solar. À exemplo disso temos os trabalhadores rurais, que costumam passar o dia exposto ao sol e nem sempre utilizando roupas adequadas e protetor solar, por necessidade de trabalho, gerando, dessa forma, um alto risco de desenvolver a doença.

Destarte, é plenamente razoável concluir que o câncer de pele é uma questão de saúde pública nacional e mundial, reforçando assim, a necessidade constante de estudos que busquem explorar a promoção e prevenção a saúde da população. Diante disso, é imprescindível que se considere a demanda solicitada.

Sendo assim, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2024.

DORIEL BARROS

Deputado